



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 099/00



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel a empresa **CHUPETAS TILELLY LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **CHUPETAS TILELLY LTDA**, CNPJ/MF nº 03.624.633/1000-60, o lote de terras nº 12, da quadra 01, com área de 3.601,25 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria de chupetas e tubos cirúrgicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de agosto de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **CHUPETAS TILELLY LTDA.**, o lote de terras sob nº 12, DA QUADRA 01, com 3.601,25 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de fabricação de chupetas e tubos cirúrgicos.

Com investimento a médio prazo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e com um faturamento bruto mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Certidão Negativa do INSS;
- 04 – Contrato Social ;
- 05 –Relatório de Inspeção Ambiental;
- 06 –Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- 08 – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 09 – Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- 10 – Croqui da construção.